

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1718

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1071/2023.

Faz o provimento derivado, por aproveitamento, de cargo público vago de auxiliar de serviços.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, incisos VII, XIII e XIX da Lei n. 6.675, de 22 de dezembro 2022, que declara a desnecessidade dos cargos de pedreiro e servente de pedreiro;

CONSIDERANDO que o art. 69 da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, prevê que extinto o cargo ou emprego ou declarada sua desnecessidade por lei específica, o servidor público estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço inerente à função efetiva;

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, o qual disciplina que o retorno à atividade de servidor público em disponibilidade far-se-á de ofício, mediante aproveitamento obrigatório em emprego/cargo público de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

CONSIDERANDO o art. 71 da referida lei complementar diz que: o aproveitamento do empregado público que se encontra em disponibilidade dependerá dos seguintes requisitos: (I) comprovação de sua capacidade física e mental por junta médica oficial do Município; (II) possuir a qualificação exigida para o provimento do cargo; (III) não haver completado setenta (70) anos de idade; (IV) que não ocupe cargo inacumulável comprovado mediante certidão expedida pelo órgão competente; (V) houver emprego público vago;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 362/2023, para fins de demonstração dos requisitos previstos para o aproveitamento, conforme o disposto no art. 71, incisos I a V da Lei Complementar n. 041, de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Aproveitar, WALLACE ALBERTO BORGES PENNA, matrícula funcional nº 76.635, por meio de provimento derivado, nos termos do art.

70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, no cargo público vago de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

PORTARIA Nº 1072/2023.

Substitui membro da Comissão Especial para apuração de inexecução parcial de contrato celebrado com a Administração Pública, nomeada pela Portaria nº 869/2023.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDILEIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA, em substituição a servidora VÂNIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, como membro da Comissão Especial para apuração de supostas infrações cometidas pela empresa COMERCIAL ROSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.162.101/0001-97 em descumprimento às cláusulas e condições de execução contratual referente ata de registro de preços nº 350/2022, vinculada ao pregão eletrônico nº 172/2022 narradas nos autos do Processo Administrativo nº 2536/2023.

Art. 2º A Comissão Especial para a finalidade mencionada no artigo anterior, com fulcro no art. 2º, § 1º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 1993, a qual terá a seguinte composição:

I – MARCELA MARQUES MACIEL, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município e que exercerá as funções de presidente da Comissão Especial;

II – CLEYBSON FERNANDES PIRES, lotado na Secretaria de Saúde; e

III- EDILEIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

PORTARIA Nº 1073/2023.

Designa Comissão Especial para apuração de inexecução parcial de contrato celebrado com a Administração Pública por parte da pessoa jurídica que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019, o qual estabelece o procedimento para apuração de infrações administrativas disciplinadas pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e 10.520, de 17 de julho de 2002, ou pela inexecução total ou parcial dos contratos celebrados com a administração direta e indireta do Município de Araguari;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Especial para a aplicação de penalidade administrativa, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019; e ainda;

CONSIDERANDO a indispensável confecção e publicação de ato normativo qualificador da pessoa jurídica infratora, consoante o § 3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para apuração de supostas infrações cometidas pela empresa CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.838.265/0001-39 em descumprimento às cláusulas e condições de execução contratual referente ata de registro de preços nº 037/2023, vinculada ao pregão eletrônico nº 199/2022 narradas nos autos do Processo Administrativo nº 2560/2023.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Especial para a finalidade mencionada no artigo anterior, com fulcro no art. 2º, § 1º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 1993, a qual terá a seguinte composição:



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

I – MARCELA MARQUES MACIEL, servidora lotado na Procuradoria-Geral do Município e que exercerá as funções de presidente da Comissão Especial;

II – PATRÍCIA TATIANA VERONEZ, lotada na Secretaria de Saúde; e

III – RUAN PABLO DIAS ANDRADE, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A designação dos servidores discriminados nos incisos I, II e III deste artigo atende ao disposto nos §§ 3º e 5º do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput será prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, no caso de não conclusão do processo administrativo no prazo inicialmente assinalado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
SORAYA RIBEIRO DE MOURA**

PORTARIA Nº 1074/2023.

Substitui membro da Comissão Especial para apuração de infração contratual designada pela Portaria nº 689, de 2023, possa concluir o processo administrativo.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Vítor Hugo de Andrade Santos, foi exonerado conforme Portaria nº 731/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GLEICIELLY EDUARDO SILVA, matrícula funcional nº 258.219, como membro da Comissão Especial anteriormente designada pela Portaria nº 689, de 2023, para apuração de infração contratual em face de ECOGELÓ AR CONDICIONADO LTDA, em substituição a VITOR HUGO DE ANDRADE SANTOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

PORTARIA Nº 1087/2023

“Nomeia Interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente a Sra. MARIANNE RIBEIRO DE ALMEIDA CARDOSO ANDRADE – PROFESSOR I, matrícula nº 90.361, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de 28/09/2023 à 01/11/2023, durante o período de afastamento do titular do cargo GILMAR GONÇALVES CHAVES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 28/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

PORTARIA Nº 1088/2023

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) MILLER BRASILEIRO, ocupante de emprego público efetivo de VIGIA - matrícula nº 78.913, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

PORTARIA Nº 1089/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JANAINA RIBEIRO IZIDORO, matrícula nº 258.658, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, do Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

PORTARIA Nº: 1090/2023

“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Ofício nº 2727/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a interrupção do exercício da função em Regime de Tempo Integral, da servidora que menciona;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da Função em Regime de Tempo Integral, a servidora: ALÍNE KATIUSCIA DE PAIVA RAMOS, matrícula nº: 90.258.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 16/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

PORTARIA Nº: 1091/2023

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §3º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 3731/2023, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 28(vinte e oito) anos e 6(seis) meses e 11(onze) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 3731/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio ao servidor ADEMIR LOURENÇO DE ESMÉLIA, matrícula nº 51.217, no período de: 02/10/2023 à 31/10/2023, ficando o período restante, ou seja, 5(cinco) meses para agendar em data posterior

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

PORTARIA Nº 1092/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de MAIRA DA SILVA GOMES – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) - REG. 401776

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 27/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1093/2023**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de WESLEI ALEXANDRE DA SILVA GOMES – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) - REG. 401538

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 27/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1094/2023**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LAURA JANE BERNABE – CANTINEIRA REG. 81434

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 28/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1095/2023**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JULIO CESAR GONZAGA, matrícula nº 258.659, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1096/2023**“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de D. L. R. J., filho da servidora, que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2.952/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA DA SILVA BORGES ANDRADE, matrícula nº 51.730, com redução de sua carga horária para a metade da jornada de trabalho pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º, caput e inciso IV, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1097/2023**“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) CINTHYA BARBOSA DE MELO ABDALLA SILVA, ocupante de emprego público efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - matrícula nº 90.874, da Secretaria Municipal de Fazenda, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, de 03 outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

FAZENDA
COMUNICADO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAGUARI - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 14 de Setembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se-a feita a intimação no 15º (dezoito) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
WERTHER SILVA BORGES	550.024.638-48	4069/0008/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA	Matrícula: 00258173
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda / 10	Assinatura:

SAÚDE**EXTRATO DE EDITAL**

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2023 – RP: 070/2023 PROCESSO Nº 236/2023. OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS HOSPITALARES) PARA ATENDER À DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 24/10/2023, às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 28 de setembro de 2023. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

SAE**PORTARIA Nº 011/2023****“Abre Sindicância para apuração de possíveis irregularidades funcionais por parte de servidores públicos desta Autarquia, bem como nomeia comissão especial de sindicância.”**

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO denúncia anônima recebida pela Superintendência de Água e Esgoto – SAE, na qual fora relatada uma ligação de água e esgoto supostamente irregular, sem possuir a devida ordem de serviço, no Bairro Vieno, Araguari-MG;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outro;

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar Processo de Sindicância para apurar fatos narrados, os quais denotam indícios de condutas previstas na Lei Municipal nº. 6.238/2019 (Regime Disciplinar dos Servidores Municipais), sem o prejuízo de eventual apuração de tais condutas na seara de responsabilidade civil e/ou criminal, em razão do princípio da independência das instâncias;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma

**ARAGUARI**
 CONECTADA COM VOCÊ
 E COM O BRASIL

Comissão de Sindicância no âmbito desta Autarquia, a fim de averiguar os fatos e condutas supracitados;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da ampla defesa e do contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, no âmbito interno da SAE.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores efetivos:

PRESIDENTE:

- ADRIANA DOS SANTOS

MEMBROS:

- DAISY DE FÁTIMA F. PAGANINI (TITULAR)

- JOSÉ REYNALDO DE B. FLORES JÚNIOR (TITULAR)

- MARISA PORTES (SUPLENTE)

- CARLOS ALBERTO R. SCHMIDT (SUPLENTE)

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto na Lei nº. 6.238/2019, além disso, subsidiariamente, naquilo em que a referida Lei for omissa, aplicar-se-á a Lei Federal nº. 9.784/95 (Lei dos Processos Administrativos no âmbito federal), Lei Federal nº. 8.112/90 (Lei dos servidores Públicos Federais) e a Resolução SAE nº. 001/2021 (Regras Procedimentos Administrativos);

Art. 4º - Instaurar Sindicância, que será realizada pela Comissão instituída, para apuração do relatado, bem como de condutas correlatas que se consubstanciam em infrações ou irregularidades conexas.

Art. 5º - A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, possível de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento pelo Superintendente da SAE.

Parágrafo único: O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão de Sindicância, que deverá conter as etapas processuais relevantes e a sugestão de decisão à autoridade superior, além das providências que fizeram necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Ficam delegados os poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE e no Correio Oficial do Município.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2023.

CLÁUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
SUPERINTENDENTE DA SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo maior percentual de desconto do lote, com COTA Principal para disputa entre todos interessados, visando o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis: Gasolina Comum, Etanol Comum e Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, com abastecimento nas dependências da Contratada, para a frota de veículos e máquinas da SAE, sob Critério de Julgamento de Maior Desconto

Percentual sobre a Tabela ANP e, na impossibilidade desta, sobre a tabela do PROCON, de acordo com o Edital e seus Anexos, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. (link “licitações” ou Portal da Transparência + Licitações”. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. O recibo do ANEXO I do Edital deverá ser remetido para a SAE através dos e-mails patricia@sae.araguari.com.br e licitasae@sae.araguari.com.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. (Data e hora do início da Sessão Pública: 17/10/2023 às 13h00min).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global por lote/grupo dos serviços, com disputa aberta a todos interessados no certame, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços

de manutenção preventiva e corretiva de “mecânica em geral”, elétrica e eletrônica, hidráulica, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios, alinhamento, balanceamento e cambagem, trocas de óleo e filtros de ar e lubrificantes, tapeçaria e vidraçaria, lanternagem e pintura dos veículos automotivos terrestres, pertencentes à frota de veículos oficiais da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari/MG, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Os veículos oficiais estão especificados nos itens 22.1 e 22.2 constantes neste Termo de Referência, todavia, poderão ser incluídos outros veículos oficiais que venham a ser incorporados à frota da Contratante, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital e seus Anexos, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. (link “licitações” ou Portal da Transparência + Licitações”). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. O recibo do ANEXO I do Edital deverá ser remetido para a SAE através dos e-mails patricia@sae.araguari.com.br e licitasae@sae.araguari.com.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. (Data e hora do início da Sessão Pública: 23/10/2023 às 13h00min).

COLETIVA DE IMPRENSA

APRESENTAÇÃO DOS ATLETAS QUE DISPUTARÃO O JIMIP (JOGOS INTERIOR DE MINAS PARADESPORTO)

DATA
02 DE OUTUBRO

HORÁRIO
09H

LOCAL
CINE REX
PRAÇA MANOEL BONITO, Nº142, CENTRO

